



# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

# LDO 2022



**CAMPO LARGO**

PREFEITURA MUNICIPAL



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**LDO 2022**

Maurício Rivabem  
*Prefeito Municipal*



Tiago Mateus Maister  
*Secretário Municipal da Fazenda*

Chrystiane Barbosa Pianaro Chemin  
*Secretária Municipal de Governo*

Rafael Rogiski  
*Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação*

Danielle Cristine Fedalto  
*Secretária Municipal da Saúde*

Dorotea Aparecida Merchiori Stoco  
*Secretária Municipal da Educação*

Christiano Souto Puppi  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Assuntos Interfederativos*

Paulo Rogério Alves  
*Secretário Municipal de Obras Viárias*

Samir Moussa  
*Secretário Municipal de Ordem Pública*

Márcia Barbosa Fabiani Botelho  
*Secretária Municipal de Desenvolvimento Social*

Luiz Gustavo Torres  
*Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura*

Juares Pianasser Carvalho  
*Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária*

Juarez Buttore de Oliveira  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano*

Tiago Alexandre Vidal Tatara  
*Procurador Geral do Município*



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**LDO 2022**



## ELABORAÇÃO

*Departamento de Planejamento e  
Controle do Orçamento*

Tiago Mateus Maister  
*Secretário Municipal da Fazenda*

Bruno César da Cruz  
*Diretor*

Eunice Scandelari Marochi  
Fernanda Santana da Silva Ferreira  
Jhonatan Padilha Vigilato  
Laís Machado dos Santos

## COLABORADORES

Adriana Kroin  
Aluízio Bora  
Amanda Barausse Dutra  
Andrea da Piedade Portela Zanlorensi  
Celso Vedam  
Cíntia Fister Ferreira Marcante  
Danielle Fabiani Benato  
Débora Cristina Tozato Prado Schiabvon  
Denise Regina Kuklik Boese  
Emerson Quadros Zanetti  
Edmar Nascimento  
Erenice Aparecida Sant'Ana  
Gabriela Semiano  
Gisele Adriane Brito  
Karl Horst Heinrichs  
Luana Colla Mitchel  
Luiz Cesar de Almeida  
Marcelo Negrão  
Mirela Jacomasso Medeiros  
Silmara Cavalli  
Rodrigo Rodrigues da Silva  
Roseli Maria Wiezbicki Bressan  
Willian Fermino da Silva



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

# LDO 2022



### APRESENTAÇÃO

Apresentamos a **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, acrescentada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, no § 2º do art. 141 da Lei Orgânica Municipal, de 2008.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - estabelece normas para a execução orçamentária, com o objetivo de manter o equilíbrio das contas públicas, proporcionando maior transparência nas suas realizações.

O projeto de diretrizes está estruturado da seguinte forma:

1. ações prioritárias, objetivos e metas;
2. metas fiscais e riscos fiscais;
3. disposições sobre alterações na legislação tributária;
4. estrutura e organização da lei orçamentária;
5. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
6. normas relativas à execução financeira e orçamentária;
7. da seguridade social.

Fruto de um trabalho colaborativo, com interações entre todos os órgãos da gestão pública municipal, a proposta é também resultado de consulta pública realizada entre os dias 22 de abril e 07 de maio de 2021, realizada de forma online, onde foram identificados os anseios da população campolarguense.

Configurado como um instrumento indispensável de planejamento orçamentário, este documento tem como objetivo máximo promover uma gestão eficiente, capaz de gerar o desenvolvimento da cidade de Campo Largo.

Campo Largo, 29 de julho de 2021.

*Departamento de Planejamento e Controle do Orçamento*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**LDO** 2022



**AUDIÊNCIA PÚBLICA**



**CAMPO LARGO**

PREFEITURA MUNICIPAL



CONVOCAÇÕES PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO - 2022**

O Excelentíssimo Senhor Maurício Rivabem, Prefeito Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, em cumprimento aos princípios constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca todos os munícipes para participarem da Audiência Pública da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, a ser realizada no dia 15 de julho, às 16 horas, na modalidade ON LINE através de transmissão simultânea via LIVE, pelo Facebook - Canal Oficial da Prefeitura de Campo Largo, no endereço:  
Facebook.com/PrefeituradeCampoLargo

Campo Largo, 06 de julho de 2021.

**MAURICIO RIVABEM**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 25/2021**

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Fiscalização Tributária e Controle da Dívida Ativa, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, Inciso III da Lei Municipal nº 2087/2008, INTIMA:

**CLAUDEMIR VARASQUIM ME**, CPF/MF sob nº 06.319.147/0001-25, a comparecer no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Departamento de Fiscalização Tributária, Bloco 06, na Avenida Padre Natal Pigatto, 925, Cidade de Campo Largo/PR;

para, no prazo de (30) trinta dias, a contar da data desta publicação, ficar ciente da decisão no Processo n.º 25213/2019

Para que produza os devidos efeitos legais, para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal Nº 2087/2008.

**IZABELLA FERNANDA SOUZA**  
Fiscal Tributário | Fazendário  
Campo Largo, 07 de julho de 2021.

## CONVOCAÇÕES PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA



Site Oficial da Prefeitura Municipal de Campo Largo

### Audiência Pública de Apresentação da LDO 2022

05 de Julho de 2021 às 14:52   

“ *Será realizada no dia 15/07, às 16h, através de LIVE no Facebook da Prefeitura de Campo Largo.* ”

O Excelentíssimo Prefeito Municipal, Maurício Rivabem, convoca para Audiência Pública de Apresentação da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022, a ser realizada no dia 15 de julho, às 16h, com transmissão online via Facebook.

A LDO é a lei orçamentária que permite a ligação entre o planejamento de curto prazo com o planejamento de longo prazo, que é o Plano Plurianual - PPA. A LDO define metas e prioridades da Administração Pública, além de estabelecer metas fiscais e apontar os riscos que poderão afetar o orçamento municipal.



VOLTAR

Disponível em: <https://campolargo.atende.net/?noticia=280#!/tipo/noticia/valor/280>



CONVOCAÇÕES PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Facebook Oficial da Prefeitura Municipal de Campo Largo



Disponível em: <https://www.facebook.com/PrefeituradeCampoLargo/photos/a.119053088264635/2042942575875667/>

Instagram Oficial da Prefeitura Municipal de Campo Largo



Disponível em: <https://www.instagram.com/p/CQ9TZK2rXlJ/>



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**LDO 2022**



## ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos quinze dias do mês de julho de 2021, às 16h, na modalidade on-line com transmissão simultânea via Facebook Oficial da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em cumprimento aos preceitos legais, realizou-se a Audiência Pública de apresentação da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2022. A reunião foi aberta pelo Secretário Municipal da Fazenda, Tiago Mateus Maister, que introduziu sobre os trabalhos a serem realizados e destacou a importância do ato e do documento de planejamento a ser apresentado. Passou-se então, para a apresentação dos números contidos na proposta, feita pelo Diretor do Departamento de Planejamento e Controle do Orçamento, Bruno César da Cruz. Para o exercício de 2022 estima-se o orçamento fiscal de R\$398.500.000,00 (trezentos e noventa e oito milhões e quinhentos mil reais) e de R\$80.762.500,00 (oitenta milhões, setecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) para o Instituto de Aposentadorias e Pensões - FAPEN. Apresentou-se ainda a distribuição do orçamento nos diversos órgãos do Município, as principais ações e suas respectivas metas físicas e financeiras, bem como o resultado do princípio do equilíbrio orçamentário que rege as finanças públicas. Após a apresentação da proposta o Secretário Municipal da Fazenda encerrou os trabalhos. Ao término da transmissão foram computadas 1,2mil (hum mil e duzentas) visualizações. Da Audiência Pública lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelo Secretário Municipal da Fazenda, Tiago Mateus Maister, e pelo Diretor de Planejamento e Controle do Orçamento, Bruno César da Cruz. Campo Largo, 15 de julho de 2021.

Tiago Mateus Maister  
*Secretário Municipal da Fazenda*

Bruno César da Cruz  
*Diretor de Planejamento e Controle do Orçamento*



**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO LDO 2022**

Aos quinze dias do mês de julho de 2021, às 16h, na modalidade on-line com transmissão simultânea via Facebook Oficial da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em cumprimento aos preceitos legais, realizou-se a Audiência Pública de apresentação da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2022. A reunião foi aberta pelo Secretário Municipal da Fazenda, Tiago Mateus Maister, que introduziu sobre os trabalhos a serem realizados e destacou a importância do ato e do documento de planejamento a ser apresentado. Passou-se então, para a apresentação dos números contidos na proposta, feita pelo Diretor do Departamento de Planejamento e Controle do Orçamento, Bruno César da Cruz. Para o exercício de 2022 estima-se o orçamento fiscal de R\$398.500.000,00 (trezentos e noventa e oito milhões e quinhentos mil reais) e de R\$80.762.500,00 (oitenta milhões, setecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) para o Instituto de Aposentadorias e Pensões - FAPEN. Apresentou-se ainda a distribuição do orçamento nos diversos órgãos do Município, as principais ações e suas respectivas metas físicas e financeiras, bem como o

Página 9

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Maurício Roberto Rivabem. A Prefeitura Municipal de Campo Largo dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br/no-link-Diário-Oficial>.

resultado do princípio do equilíbrio orçamentário que rege as finanças públicas. Após a apresentação da proposta o Secretário Municipal da Fazenda encerrou os trabalhos. Ao término da transmissão foram computadas 1,2 mil (hum mil e duzentas) visualizações. Da Audiência Pública lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelo Secretário Municipal da Fazenda, Tiago Mateus Maister, e pelo Diretor de Planejamento e Controle do Orçamento, Bruno César da Cruz. Campo Largo, 15 de julho de 2021.

**Bruno César da Cruz**  
Diretor do Departamento de Planejamento e Controle do Orçamento

**Tiago Mateus Maister**  
Secretário Municipal da Fazenda

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**LDO** 2022



# ATAS DOS CONSELHOS



**CAMPO LARGO**

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2021.

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 1996 - 44 Pág(s)

**MAURÍCIO RIVABEM**  
Prefeito Municipal

## **ATA Nº 004 – REUNIÃO DO CONSELHO DO FUNDEB E DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LDO 2022**

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte um, no Auditório da Escola Municipal Reino da Loucinha, às 14h00, reuniram-se os membros do Conselho do FUNDEB e Conselho Municipal de Educação e representantes da Secretaria Municipal de Educação para apresentação da planilha da Dotação Orçamentária para o ano de dois mil e vinte e dois. Iniciando a reunião, a presidente do Conselho Municipal de Educação, Luciane Soares dos Santos, fez uma explanação dos demonstrativos financeiros para a Educação referente ao ano de dois mil e vinte e dois, explicando com detalhes o orçamento previsto num total de cento e vinte e três milhões, duzentos e cinco mil e duzentos e cinquenta reais (R\$ 123.205.250,00). Após explanação se deu início a apreciação do orçamento pelos conselheiros sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, esta ata vai assinada por mim, Luciana de Fátima Fior Moreira e demais Conselheiros presentes. Campo Largo, 02 de julho de 2021.

**EDITAL Nº 01/2021**



Lei nº 2698/2015.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO LARGO**  
Lei Nº 2124/2009, de 24 de julho 2019

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 11 de 07 de julho de 2021**

Dispõe sobre a aprovação da LDO - Lei de Diretriz  
Orçamentária 2022 referente ao FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 2.124 de 2009, em reunião realizada de forma presencial em 05 de julho de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a partir da análise da Comissão Temática de Financiamento e Gerenciamento do Fundo do CMAS, a Lei de Diretriz Orçamentária 2022 - LDO no valor de R\$ 2.643.800,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil e oitocentos reais) destinada à execução dos serviços, programas e benefícios vinculados ao Fundo Municipal da Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Largo, 07 de julho de 2021.

  
Marilda Borges Andrade  
Presidente do CMAS - Campo Largo



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO LARGO  
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 19/2021**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2109/2009, em reunião ordinária realizada no dia 07 de julho de 2021, resolve:

**Art. 1º** Aprovar, por unanimidade, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022** apresentada a este conselho.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na presente data.

Campo Largo, 07 de julho de 2021.



**Débora C. T. Prado-Bonifácio**  
**Presidente CMDCA**



Lei nº 2698/2015.



**Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Campo Largo-PR**

Instituído pela Lei 2996/2018

**RESOLUÇÃO CMDM - Nº 02/2021**

O Conselho Municipal de Direitos da Mulher (CMDM) de Campo Largo no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº2996/2018, em reunião extraordinária realizada no dia 08 de julho de 2021, resolve:

**Art. 1º** Aprovar, por unanimidade, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022** apresentada a este conselho.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na presente data.

Campo Largo, 08 de julho de 2021.

  
Ávila Maria Garrett Savi de Andrade  
Presidente do CMDM



SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 1833/2005

**Resolução 02/2021**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Campo Largo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1833/2005, em reunião ordinária realizada no dia 02 de julho de 2021, resolve:

**Art. 1º** aprovar, por unanimidade, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022** apresentada a este conselho.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na presente data.

Campo Largo, 07 de julho de 2021.



José Luiz de Lima  
Presidente do CMPCD



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Largo  
Criado pela Lei nº 1.610 de 21 de abril de 2002  
Av. Padre Natal, Poetto, 302 - Bloco 1

**Resolução 04/2021**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Largo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal 1.610, em reunião ordinária realizada no dia 06 de julho de 2021, resolve:

**Art. 1º** aprovar, por unanimidade, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022** apresentada a este conselho.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data

Campo Largo, 07 de julho de 2021

Marcos Cardoso  
Presidente do CMDI



ROSANGELA PEDRA GOMÇALVES PINTO (Processo nº. 300601/2021);  
ROSANGELA PEDRA GONÇALVES PINTO (Processo nº. 300604/2021);  
ROSI GOMES DA COSTA (Processo nº. 301413/2021);  
ROSMANI INES SABIM (Processo nº. 17655/2021);  
SILMARA BIZZETO ROSEIRA (Processo nº. 17178/2021);  
SILMARA DO CARMO RAZERA BOARON (Processo nº. 300701/2021);  
SILMARA SOARES PACHECO RIFFERT (Processo nº. 17440/2021);  
SILMARA SOARES LOPES DE QUADROS (Processo nº. 17854/2021);  
SILVIA MARIA JESUINO ROCHA (Processo nº. 301284/2021);  
SIMONE APARECIDA DE ANDRADE PENIHONZE (Processo nº. 17482/2021).  
Recorrido: INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES  
Ementa: Solicitação de aposentadoria EC 47/2005. Competência para concessão é do FAPEN.  
Ausência de Amparo Legal. Pedido improcedente.  
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO – FAPEN, por unanimidade de votos, decidiu julgar improcedentes os pedidos de "Aposentadoria pela EC 47/2005", no cargo de "Professora", por falta de amparo legal.  
Campo Largo, 27 de julho de 2021.

**EMERSON QUADROS ZANETTI**  
Diretor Geral do Fapen

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO LARGO**

Campo Largo, 07 de julho de 2021

**RESOLUÇÃO Nº. 17/2021**

Gestão – 2019-2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições regimentais e registrado em Ata própria.

**RESOLVE QUE:**

Art. 1º – Fica APROVADA por unanimidade a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 – LDO da Secretaria Municipal de Saúde .

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

**NILSON ELISIO PEREIRA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DANIELLE CRISTINE FEDALTO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE